



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **DECRETO Nº. 456/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***“Suspende os pontos facultativos nas repartições públicas municipais pertencentes a administração direta, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.”***

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto nº 375/2020, de 30 de abril de 2020, para o enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se buscar equilíbrio entre as ações sanitárias preventivas de combate à proliferação da COVID-19 em relação às restrições aqui instituídas, a instituição pelo Governo do Estado do "Plano São Paulo de retomada consciente e faseada da economia" e as determinações contidas no Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020 e,

**CONSIDERANDO**, por fim que é dever do município a adequação de suas atividades a retomada consciente e faseada de economia no âmbito do Estado de São Paulo e, diante da manutenção desta região na fase laranja bastante restritiva diante dos quantitativos de caso positivados.

**CONSIDERANDO**, que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e quarta-feira de cinzas teria potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários adotados por recomendação das autoridades de saúde.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os pontos facultativos nas repartições públicas municipais pertencentes a administração direta, nos dias 15, 16 de fevereiro de 2021 relativos ao Carnaval no município de Tapiratiba.

**Art. 2º** - No dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de cinzas o as atividades do município retornarão seu expediente após as 12:00 horas, excetuando-se os serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 09 de fevereiro de 2021.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
***Prefeito Municipal***

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*